SF/25722.15582-04 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 50/2025, que "susta os efeitos do Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025, que exorbita do poder regulamentar ao atribuir à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) competências incompatíveis com a ordem constitucional, violando o princípio da legalidade, o devido processo legal, a ampla defesa e a reserva de competência em matéria de segurança pública".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de urgência fundamenta-se no interesse público, diante da gravidade das violações constitucionais identificadas no Decreto nº 12.373/2025, da ameaça aos direitos fundamentais e da fragilização da segurança jurídica, bem como da harmonia entre os Poderes da República, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, além da separação de competências estatais.

SF/25722.15582-04 (LexEdit)

Diante desse cenário, torna-se indispensável a rápida apreciação do PDL nº 50/2025, que objetiva a sustação integral do Decreto nº 12.373/25.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)
Líder do Republicanos